



PLANO DE TRABALHO 2022

1-DADOS CADASTRAIS

1.1- Dados da OSC:

Nome: INSTITUTO BENEFICENTE FILADÉLFIA		Código: ARL-36
Endereço: RUA: CONSELHEIRO LAFAYETE, 1580		bairro: SAGRADA FAMÍLIA
CEP: 31.035-460	Telefone: 3481-5007	Regional: LESTE
E-mail: institutobfiladelfia@hotmail.com		
Portaria SMED Autorização Funcionamento Nº: 263/2022		Vigência da Portaria: 29/03/2026
CNPJ: 08.691.678/0001-70		Data abertura CNPJ: 06/02/2007
Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 92 Conta: 3470-0		

1.2 - Dados da Unidade de Atendimento

Nome: INSTITUTO BENEFICENTE FILADÉLFIA	CNPJ: 08.691.678/0001-70
Endereço: RUA: CONSELHEIRO LAFAYETE, 1580	Bairro: SAGRADA FAMÍLIA
CEP: 31.035-460	Regional: LESTE
E-mail: institutobfiladelfia@hormail.com	

1.3-Identificação do Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil:

Nome: Natan Soares Ferreira		Período de Mandato da Diretoria:
Cargo/ função: Presidente	CPF: 020.817.826-00	08/05/2021 a 07/05/2024

1.4-Identificação do Órgão da Administração Pública

Órgão da Administração Pública: Município de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação	CNPJ: 18.715.383/0001-40
Endereço: Av. Afonso Pena, 1212- Belo Horizonte	UF: MG
Administrador Público Responsável pela Parceria: Ângela Imaculada Loureiro da Freitas Dalben – CPF: 294.613.676-00	
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	
Endereço: Rua Carangola, 288 – Bairro: Santo Antônio – Belo Horizonte	UF: MG

2. Descrição do Objeto

2.1- Título: Atendimento à Educação Infantil	
2.2- Período de Execução: Início: 01/08/2023	Término: 31/07/2024
2.3- Objeto: Objeto: Atendimento de crianças da Educação Infantil atendendo às Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	

Detalhamento do Plano de Trabalho:

3.1- Descrição da realidade do Objeto da Parceria:

A legislação brasileira, aprimorando o entendimento da Educação Infantil como etapa da Educação Básica e reconhecendo suas especificidades, define por meio da Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil em seu Art. 5º, a "Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social."

A parir do reconhecimento da sociedade da importância da Educação Infantil, além da qualidade do serviço oferecido, cresce a demanda por este atendimento em Belo Horizonte, passando a ser um grande desafio para o Poder Público, que tem realizado esforços contínuos para sua ampliação. Asssegurando as especificidades das redes pública e privada, a política de Educação Infantil é estendida a rede de creches.

Historicamente, as creches comunitárias têm uma trajetória de lutas por melhoria da qualidade do atendimento das crianças de 0 a 5 anos em Belo Horizonte. A partir do processo de parceria com o poder público, a rede parceira e a SMED trabalham juntas pela excelência da Educação Infantil do município. E este trabalho somente pode ser realizado através do estabelecimento de metas a serem cumpridas, sejam no campo pedagógico ou de infraestrutura. É a isso que este plano se dedica.

Dando continuidade a este processo e atendendo a nova Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação – SMED vem propor termo aditivo com a instituição em epígrafe para continuidade de atendimento à Educação Infantil, em consonância com a legislação nacional e com as Proposições Curriculares para Educação Infantil do Belo Horizonte.

3.2- Justification

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com a execução do atendimento à Educação Infantil, busca garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, ou seja, não apenas cognitivo, mas também físico e o socioemocional. Na impossibilidade de atender a todos cadastrados na Rede Própria, a Prefeitura busca a expansão do seu atendimento por meio da presente parceria. O trabalho a ser desenvolvido pretende, portanto, assegurar que as crianças vivenciem cotidianamente ricas experiências, com diferentes materiais e em relações democráticas, participativas e respeitosas, que valorizem sempre suas vivências, filhas e culturas.

4. Objetivos

4.1 Objetivo General

Garantir o atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade de conformidade previsto na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29.

4.2- Objetivos Específicos:

- 4.2.1- oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
 - 4.2.2- possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
 - 4.2.3- promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da Infância;
 - 4.2.4- promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
 - 4.2.5- construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade de planeta e com o cumprimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
 - 4.2.6- garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
 - 4.2.7- prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;
 - 4.2.8- desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar;
 - 4.2.9- garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;
 - 4.2.10- estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;
 - 4.2.11- reconhecer as especificidades étnicas, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças da mesma idade e crianças de diferentes idades;
 - 4.2.12- proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da instituição;
 - 4.2.13- garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
 - 4.2.14- reconhecer a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligéncia no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

5- Formas de Execução:

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação
Grupo I: Cuidar – garantir os cuidados e condições necessárias para pleno desenvolvimento das crianças.				
1.1 - Promoção da saúde e bem estar das crianças no espaço da instituição durante o período de atividade e oferta educacional				
1.1.1 - Promoção e atenção à saúde das crianças atendidas	Adquirir, identificar e armazenar adequadamente o kit higiene individual conforme orientação da SMED;	Ações de Promoção e atenção à saúde realizadas	Relatório do kit adquirido, fotográfico e notas fiscais dos produtos adquiridos.	Semestral
	Realizar a escovação dos dentes de todas as crianças uma vez por turno de atendimento;		Relatório da escovação das crianças por turma/turno e relatório fotográfico	Mensal
	Realizar a identificação e armazenamento correto das escovas dentais das crianças conforme orientação da Vigilância Sanitária.		Presença de cartazes com os POP's e materiais de higienização próximos às bancadas de trocas.	Mensal
	Realizar os procedimentos operacionais para troca e banho das crianças conforme normas sanitárias.	Ações de promoção da segurança alimentar e nutricional realizadas	Registros fotográficos, cartazes e notas fiscais dos produtos adquiridos	Mensal
	Realizar, no mínimo 1 formação por semestre, para profissionais e famílias sobre promoção de saúde e bem estar das crianças;		Lista de presença das formações e registro fotográfico	Semestral
1.1.2 - cuidado e promoção à segurança alimentar das crianças atendidas	Cumprir o cardápio disponibilizado pela SUSAN e as diretrizes do Plano Nacional de Alimentação Escolar;	Ações de promoção da segurança alimentar e nutricional realizadas	Relatório da SUSAN e da OSC sobre cumprimento do cardápio	Semestral
	Adquirir os itens complementares para o cardápio disponibilizado pela SUSAN e, quando solicitado, adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento à criança.		Relatório de itens complementares adquiridos, Prestação de contas de aquisição de gêneros alimentícios.	Semestral

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo de verificação
	<p>Garantir adequação do cardápio para dietas especiais.</p> <p>Mantiver uma horta escolar utilizando os produtos da própria horta na alimentação.</p>		<p>Relatório de cardápios para dietas especiais realizados</p> <p>Relatório fotográfico</p>	
GRUPO II: Educar - Garantir o desenvolvimento pleno da criança, tendo-a como o centro do processo educativo, respeitando sua cultura, individualidade e potencialidades.				
2.1 - Assegurar atendimento às crianças conforme as determinações legais.	Assegurar atendimento mínimo para as crianças, cumprindo uma das opções de horário: 7h às 16h - 7:30 às 10:30 ou 8h às 17h;	Coordenação pedagógica qualificada e habilitada durante todo o tempo de atendimento, garantindo a gestão democrática e a sua formação continuada.	Registro em Regimento escolar	Semestral
	Assegurar a formação continuada dos profissionais da instituição;		Plano de formação continuada; registros das reuniões pedagógicas	
	Assegurar a contratação do coordenador pedagógico, com habilitação mínima em pedagogia ou normal superior.		Diploma da coordenação pedagógica	
	Garantir a liberação deste(s) profissional(is) para participação em formações externas, assegurando o custeio do transporte, sendo no mínimo 1 participação por semestre;		Relatório de participação nas formações e certificados ou declaração, quando houver.	
	Garantir a participação da coordenação pedagógica nas formações ofertadas pela SMED sejam em formato virtual ou presencial.			Anual
	Incentivar a participação da coordenação pedagógica em pós-graduação, com temáticas na Educação Infantil e Gestão Pedagógica; Seminários, Congressos e outros eventos de formação, sendo no mínimo 1 participação por ano letivo. A instituição poderá custear até R\$2.000,00 (dois mil reais) por ano em inscrições e diárias;			
	Oferecer recursos necessários para a realização de formações junto aos professores, tais como: materialidade, espaços, tempos, etc.		Relatório das materialidades adquiridas e disponibilizadas para formações	Semestral
2.3 - Assegurar a contratação de professores com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior, garantindo a gestão democrática e a participação dos professores em formações continuadas.	Garantir a autonomia da coordenação pedagógica no exercício de suas funções e a efetivação de uma gestão democrática, paulada no diálogo e na participação do coletivo na tomada de decisões.	Número de professores habilitados contratados e participando de formações continuadas	Livro de registro de funcionários e diploma dos professores	Conforme necessidade
	Realizar a contratação de professores habilitados.		Relatório da participação nas formações, declaração de presença e certificado quando houver	Anual
	Possibilitar a participação dos professores em seminários, congressos, seja custeando a inscrição ou liberando-o para participar, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional; A instituição poderá custear até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano em inscrições e diárias;		Ementa do curso e Nota Fiscal	
	Garantir a participação dos professores em formações, presenciais ou virtuais, oferecidas pela SMED e outras Instituições Educativas, bem como assegurar o transporte para a participação quando a formação for presencial, sendo no mínimo 1 participação por ano, para cada profissional;			
	Contratar cursos, palestras e oficinas, inclusive que atendam as questões étnico-raciais e diversidade, sendo no mínimo 1 atividade contratada por ano letivo;			

Metas	Ações	Indicadores	Documentação	Prazo da verificação
	<p>Garantir a aquisição de materiais para estudo, tais como: livros, revistas, dentre outros;</p> <p>Manter os princípios da gestão democrática. Primar pelo diálogo com os profissionais. Garantir os direitos dos profissionais de acordo com a legislação vigente e acordos sindicais.</p>		<p>Nota Fiscal e Lista da materialidade adquirida para as professoras</p> <p>Projetos desenvolvidos para estabelecer a gestão democrática: atas de reuniões, assembleias e seminários; Registros dos cumprimentos das obrigações patronais.</p>	
	<p>Desenvolver estratégias para estabelecimento de relação democrática com as famílias e comunidade, mantendo o diálogo e articulação em prol do desenvolvimento das crianças</p>		<p>Projetos de articulação com as famílias. Registro de comunicação com a comunidade. Registros da participação das famílias em eventos, reuniões, avaliações e formações promovidas pela creche.</p>	Conforme validade dos documentos

2.4 – Garantir a contratação de Auxiliar de turma, conforme critérios estabelecidos pela SMED.	Assegurar a matrícula compulsória da criança com laudo de deficiência ou transtorno do espectro do autismo;	Número de auxiliares qualificados, contratados conforme critérios estabelecidos pela SMED.	Comprovantes da matrícula realizadas após encaminhamentos	Periodicamente, conforme a necessidade para o atendimento
	Contratar auxiliar de turma para as turmas com criança com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, após aprovação e autorização da SMED.		Livro do Registro de Funcionários e diploma do auxiliar	
	Contratar auxiliar de turma para as turmas de crianças de 0 a 2 anos, conforme descrito no anexo I;		Relatório de participação nas formações oferecidas e declaração de presença, quando houver	
2.5 - Realizar o Programa Leitura em Conexão, de forma efetiva, com qualidade. Participar do Projeto Tecendo laços, lendo o mundo: leitura e letramentos na Infância	Garantir a participação dos auxiliares ao educando em formação continuada e em serviço conforme procedimentos estabelecidos pela SMED, sendo no mínimo 1 participação por ano.	Ações do Programa Leitura em Conexão realizadas	Lista de material adquirido e registro fotográfico	Semestral
	Implementar "cantinhos de leitura" em todas as salas de atividades e nos diversos ambientes da instituição com acervo que contemple vários portadores textuais;		Lista de material adquirida	
	Adquirir como acervo materiais de literatura infantil, jornais, revistas, periódicos, fantoches dentro outros assegurando a qualidade gráfica textual e a diversidade cultural e étnica para a comunidade escolar;		Lista de presença e registro fotográfico	
	Realizar formação com toda a comunidade escolar, sobre literatura e outras artes, sua importância e utilização, conservação e o uso adequado do acervo, sendo no mínimo 1 formação por semestre letivo;		Registros fotográficos, vídeos, desenhos das crianças e textos coletivos	
	Mantiver o acervo exposto e ao alcance das crianças e em lugares diversificados dentro da instituição;		Relatório de ações realizadas	
	Oportunizar periodicamente às famílias o contato com o acervo de leitura e outras artes;		Lista de presença e registro fotográfico	
	Promover momentos de vivências que contemplam a contação/ audição de histórias; utilizando fantoches, teatros, marionetes, aventais e outros, sendo no mínimo 1 uma vivência por semestre.			

	Oportunizar a participação da coordenação e/ou professores(as) nas formações ofertadas pela SMED através do Projeto Tecendo laços, lendo o mundo: leitura e letramentos na Infância		Relatório do tema e certificados, quando houver	Conforme cronograma do Projeto
2.6 - Adquirir material pedagógico e brinquedos adequados ao atendimento às faixas etárias.	Adquirir e manter itens necessários para a realização das atividades pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, inclusive que alendam às questões étnico-raciais e diversidade, conforme orientação da SMED	Materiais pedagógicos e brinquedos adquiridos	Relatório semestral de material dadas adquindas e registro fotográfico	Semestral
2.7 - Promoção, no ambiente da escola ou fora dela, de pelo menos 4 eventos anuais de incentivo à leitura em suas ações ampliadas como teatros, contação de histórias, sarau, museus dentre outros.	Promover quatro eventos anuais junto à comunidade escolar, com a presença de grupos de teatro, apresentações das próprias crianças, sarau de poesias, dentre outros. Estabelecer parcerias com os Centros Culturais, bibliotecas, famílias e outros segmentos no território.	Número de eventos realizados	Contratos de prestação de serviços (quando houver), registro fotográfico, lista de presença Relatórios das parcerias estabelecidas e benefícios gerados	Anual
GRUPO III: Espaço Físico – Garantir ambiente nas condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades escolares de acordo com a proposta pedagógica				
3.1 - Garantir espaço físico adequado, limpo, iluminado e ventilado.	Realizar a manutenção da limpeza em todos os ambientes, diafilme.	Espaço físico adequado para a utilização (limpo, organizado, estimulante, seguro, iluminado e ventilado)	Registro fotográfico e lista dos materiais adquiridos ou serviços contratados para garantir a manutenção.	Anual
3.2 - Realizar a manutenção predial da unidade garantindo a salubridade, conservação, segurança, acessibilidade e adequação ao projeto pedagógico. Conforme o Plano de Obras; quando houver.	Realizar as adequações descritas no escopo da obra, quando esta for autorizada.	Manutenção predial realizada com conclusão das obras	Nota Fiscal / TRDS /Contrato e registro fotográfico	Conforme Plano de Obras
3.3 - Manter regulamentado do funcionamento da instituição nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos.	Garantir o cumprimento das regras de funcionamento e as adequações do espaço físico, apontadas no plano de Metas; Cumprimento do Calendário Escolar de acordo com a Portaria SMED N° 426/2015 Manter a documentação cadastral atualizada; Manter atualizada a Proposta Pedagógica, com revisão anual apresentada no 1º trimestre do ano corrente.	Regularidade de funcionamento nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos,	Alvará de localização, Alvará Sanitário e Autorização de funcionamento regulares e vigentes Calendário aprovado pela Assembleia e GAFIN/ SMED CNDs regulares e vigentes Proposta pedagógica atualizada e em consonância com a BNCC e as Proposições Curriculares para a Educação Infantil em Belo Horizonte	Conforme validado dos documentos
GRUPO IV: Prestação de conta e obrigações patronais				
4.1- Manter os lançamentos no SUCC atualizados até o vigésimo dia subsequente à liquidação da despesa.	Garantir o SUCC atualizado.	Lançamento no SUCC	Relatório ou print do SUCC	Mensal
4.2- Manter em conta bancária específica, recursos destinados ao provimento da multa rescisória contratual dos profissionais.	Pagamento da multa contratual (40%) nas demissões de profissionais.	Conta poupança alta	Guia de Recolhimento (GRRF)	Mensal

6. Monitoramento e Avaliação:

Metas a serem avaliadas	Procedimentos	Periodicidade / Responsáveis	Documentos
1.1.1 / 1.1.2 1.1.1 / 1.1.2 / 2.1 / 2.2 / 2.3	Monitorar a frequência das crianças e o atendimento no sistema CAT	Mensal / Redo Parceira	Relatórios Planilhas
2.2 / 2.3	Analizar a documentação dos profissionais	Trimestral / GPAED	Relatórios
1.1.1 / 1.1.2 / 2.1 / 2.2 / 2.3	Monitorar a prestação de conta no SUCC	Mensal / GPAED	Planilhas
2.4	Acompanhar o Programa Leituras em Conexão	Anual / GERBI – DIREs – GCEDI	Relatório de Visitas in-loco e fotos
3.1	Monitorar a organização dos tempos e espaços da materialidade e rotina	Semestral / DIREs – GCEDI	Relatório de Visitas in-loco e fotos
2.6	Monitorar a prestação do serviço educacional relativo ao atendimento oferecido às crianças em consonância com as Proposições Curriculares / PBH e Diretrizes Curriculares Nacionais	Semestral / DIREs – GCEDI – SUSAN	Fotos e filmagens, Relatório de Visitas in-loco e Listas de presença
2.1 / 2.2	Monitorar a formação dos Profissionais atuantes no selor pedagógico	No decorrer do ano / DIREs – GCEDI	Lista de presença
2.6	Verificação da interlocução da instituição com os diversos setores de atendimento à comunidade	Semestral / DIREs	Relatórios
3.3	Monitorar o prazo da Renovação da Autorização do Funcionamento; Analisar as propostas pedagógicas e Regimento Escolar; Apontar adequações caso haja necessidade; Acompanhar o Plano de Metas.	Conforme validado da autorização / GAFIN	Relatórios técnico de visitas in-loco, e-mail - Fotos
3.2	Analizar e avaliar as solicitações; Acompanhar a execução da obra; Vistoria da conclusão da obra	No decorrer do ano / GMERF	Parecer técnico / Relatórios Do visitas in-loco Planilhas Orçamentos / contratos Projetos e escopos de obras Fotos / TRDS

7. Assinaturas:

Eu, representante legal desta instituição, concordo em cumprir e executar as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais termos deste Termo de Colaboração.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022

Nome/assinatura do parceiro ou representante legal da OSC

Secretaria Municipal de Educação Ángela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL
Em conformidade com o Ofício SMED/DEIN/GPAED – 171/2018, define-se:

01/08/2022

Condições Obrigatórias para a contratação:

- Idade mínima de 21 anos;
- Formação em nível médio completo;
- Apresentar perfil para trabalhar com crianças pequenas;
- É desejável que tenha experiência em trabalhos que envolvam crianças pequenas.

São atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Infantil:

- Auxiliar o (a) professor (a), a partir da sua orientação, em atividades de cuidado, bem como quaisquer outras atividades solicitadas pelo (a) professor (a), nos diversos espaços da Instituição, nas turmas de berçário e 01 ano de idade: rodinha, parquinho, entrada e saída das crianças na instituição, distribuição de materiais, organização dos pertences das crianças, organização dos espaços a serem utilizados e outras atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);
- Ser pontual, assíduo e possuir boa interação com os demais profissionais da Instituição, nas atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);

- Cumprir as orientações recebidas pela Coordenação Pedagógica e Administrativa da Instituição.**ANEXO II – QUADRO GERAL**

Faixa Etária	Atendimento em 01/12/2021				Atendimento em 01/08/2022				Valores referente ao Atendimento em 01/08/2022	
	Nº de turmas		Nº Crianças		Nº de turmas		Nº Crianças		Valores Per Capita (R\$)	Valor do Repasse Pelo Número de Crianças (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Berçário										
A partir de 01/04/2021	0	2	0	12	0	2	0	12	700,00	1.400,00
1 ano	0	1	0	12	0	1	0	12	375,00	750,00
2 anos	0	1	0	24	0	2	0	32	255,00	510,00
3 anos	0	3	0	50	0	2	0	38	202,00	404,00
4 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	135,00	270,00
5 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	135,00	270,00
Subtotal	0	7	0	98	0	7	0	94	TOTAL	
TOTAL	7		98		7		94		57.472,00	

Obs.: Período Integral – de 2^a a 6^a Feira, por, no mínimo, 8 horas diárias PeríodoParcial – de 2^a a 6^a Feira , por, no mínimo, 4 horas diárias**ANEXO III – QUADRO DE PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO****PROFESSOR (A) REFERÊNCIA***

Número do Professores(as):	Horário de Trabalho	Atendimento em 01/12/2021	Atendimento em 01/08/2022
	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	7	7

PROFESSOR (A) DE APOIO OBRIGATÓRIO*

A cada quatro turmas: 1 professor	Horário de Trabalho Parcial	0	0
A cada quatro turmas: 1 professor	Horário de Trabalho Integral	1	1

* Educador (a) habilitado (a): com curso completo em Nível Modalidade Normal ou Superior em Pedagogia.

AUXILIAR DE BERÇÁRIO

Número de Auxiliar – 1 auxiliar para cada espaço de atendimento	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	1	1

AUXILIAR DE APOIO PARA TURMA DE 1 a 2 ANOS

Número de Auxiliares: 1 a 2 turmas – 1 auxiliar 3 a 4 turmas – 2 auxiliares E assim sucessivamente	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	1	1

AUXILIAR DE APOIO PARA TURMAS DE 2 a 3 ANOS

Número de Auxiliares: 1 a 2 turmas – 1 auxiliar 3 a 4 turmas – 2 auxiliares E assim sucessivamente	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	1	1

AUXILIAR DE APOIO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Número de auxiliares: 01 auxiliar para cada criança com deficiência	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	1	1

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

Número de coordenadores (a) Pedagógico (a):	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	1	1

Professor com curso superior em Pedagogia ou Normal superior completo em Nível Médio Normal ou Superior.
Coordenador Pedagógico com curso superior em Pedagogia ou Normal superior.
A Instituição deverá garantir a presença do coordenador pedagógico durante todo o período de atendimento.

ANEXO IV – FINANCEIRO**1 – Previsão de Receita Mensal:**

ORIGEM	VALOR (R\$)
Recurso pelo número de crianças atendidas	57.472,00
Recurso referente ao total de auxiliares obrigatórios	8.000,00
Recurso para OSC's com menos de 100 crianças	2.971,00
Recurso para Kit Higiene	6.288,00
Recurso para Aluguel	2.000,00
Recurso para folhosos e pães	,00
TOTAL DA RECEITA MENSAL	76.731,00

2 - Previsão de Receita Anual:

ORIGEM	VALOR (R\$)
Recurso para Manutenção Preventiva do Imóvel	6.600,00
Recurso para Obras e Reformas	93.240,04
Recurso para Materialidade do Consumo e Equipamentos Permanentes – Extra	45.836,90
Recurso para 13ª Parcela	76.731,00
SUBTOTAL DA RECEITA ANUAL	222.407,94

3 - Descrição das Despesas Mensais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA – (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	47.910,10
319013	Obrigações Patronais	10.266,45
339030	Material de Consumo	6.844,30
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.422,15
339030	Gêneros de Alimentação – Pães e Folhosos	,00
339030	Materialidade da Limpeza e Produtos de Higiene – Kit Higiene	6.288,00
PREVISÃO DE DESPESA MENSAL		76.731,00

4 – Descrição das Despesas Anuais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA – (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
339030	Recurso Para Manutenção Preventiva do Imóvel	6.600,00
449051	Obras e Reformas	93.240,04
339030	Material de Consumo (recurso extraordinário)	9.660,63
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes (recurso extraordinário)	36.176,27
PREVISÃO DE DESPESA ANUAL		145.676,94

ANEXO V – PLANO DE OBRAS, QUANDO HOUVER**ANEXO VI – RELAÇÃO DE CRIANÇAS POR TURMA - (Obs: Será arquivada na Diretoria de Educação Infantil)****ANEXO VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

UNIDADE ESCOLAR SEDE

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL
Em conformidade com o Ofício SMED/DEIN/GPAED – 171/2018 - de 09/08/2018.

01/04/2023

Condições Obrigatórias para a constituição:

- Idade mínima de 21 anos;
 - Formação em nível médio completo;
 - Apresentar perfil para trabalhar com crianças pequenas;
 - É desejável que tenha experiência em trabalhos que envolvam crianças pequenas.

São atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Infantil:

- Auxiliar o (a) professor (a), a partir de sua orientação, em atividades de cuidado, bem como quaisquer outras atividades solicitadas pelo (a) professor (a), nos diversos espaços da instituição, nas turmas de berçário e 01 ano de idade: rodinha, parquinho, entrada e saída das crianças na instituição, distribuição de materiais, organização dos pertences das crianças, organização dos espaços a serem utilizados e outras atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);
 - Ser pontual, assíduo e possuir boa interação com os demais profissionais da instituição, nas atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);

-Cumprir as orientações recebidas pela Coordenação Pedagógica e Administrativa da Instituição.

Faixa Etária	ANEXO II – QUADRO GERAL UNIDADE ESCOLAR SEDE									
	Atendimento em 01/08/2022				Atendimento em 01/04/2023				Valores referente ao Atendimento em 01/04/2023	
	Nº de turmas		Nº Crianças		Nº de turmas		Nº Crianças		Valores Per Capita (R\$)	Valor do Repasse Pelo Número de Crianças (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Berçário										
A partir de 01/04/2021	0	2	0	12	0	2	0	12	700,00	1.400,00
1 ano										16.800,00
01/04/2020 a 31/03/2021	0	1	0	12	0	2	0	24	375,00	750,00
2 anos										18.000,00
01/04/2019 a 31/03/2020	0	2	0	32	0	2	0	32	255,00	510,00
3 anos										16.320,00
01/04/2018 a 31/03/2019	0	2	0	38	0	2	0	40	202,00	404,00
4 anos										16.160,00
01/04/2017 a 31/03/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	135,00	270,00
5 anos										,00
01/04/2016 a 31/03/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	135,00	270,00
Subtotal	0	7	0	94	0	8	0	108		
TOTAL	7		94		8		108		TOTAL	67.280,00

Obs.: Período Integral – de 2^a A 6^a. Feira, por, no mínimo, 8 horas diárias Período Parcial – de 2^a A 6^a. Feira, por, no mínimo, 4 horas diárias.

ANEXO III – QUADRO DE PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO UNIDADES DE SISTEMA

PROFESSOR (A) REFEREE

Número de Professores(as)	PROFESSOR(A) REFERÊNCIA*		
	Horário de Trabalho	Atendimento 01/05/2022	Atendimento em 01/04/2023
	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	7	8

PROFESSOR (A) DE APOIO OBRIGATÓRIO

A cada quatro turmas: 1 professor Horário de Trabalho Parcial 0 0
A cada quatro turmas: 1 professor Horário de Trabalho Integral 1 2
* Educador (a) habilitado (a): com curso completo em nível médio

Educador(a) habilitado(a) com curso completo em Nível Modalidade Normal ou Superior em Pedagogia

AUXILIAR DE SERCÁRIO

Número de Auxiliar – 1 auxiliar para cada espaço de atendimento	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	1	1

AUXILIAR DE APOIO PARA TURMA DE 1 a 2 ANOS

Horário de Trabalho Parcial	0	0
Horário de Trabalho Integral	1	2

AUXILIAR DE APOIO PARA TURMA TURMAS DE 2 a 3 ANOS

a 2 turmas - 1 auxiliar	Horário de Trabalho Parcial	0	0
a 4 turmas - 2 auxiliares	Horário de Trabalho Integral	1	2
assim sucessivamente			
AUXILIAR DE APOIO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA			
Número de auxiliares: 01 auxiliar para cada turma.			

Horário de Trabalho Parcial

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	Horário de Trabalho Integral	0	0
	Horário de Trabalho Parcial	1	1
Número de coordenadores (a) Pedagógico (a):	Horário de Trabalho Integral	0	0
Professor com curso superior em Pedagogia e/ou Mestrado em Administração	Horário de Trabalho Parcial	1	1

Professor com curso superior em Pedagogia ou Normal superior completo em Nível Médio Normal ou Superior
Coordenador Pedagógico com curso superior em Pedagogia ou Normal superior.
A instituição deverá garantir a presença do coordenador pedagógico durante todo o período de atendimento.

ANEXO IV – FINANCEIRO *informações financeiras para o planejamento pedagógico durante todo o período de atendimento.*

ANEXO IV – FINANCEIRO

1 – Previsão da Receta Mensal

- Previsão de Recolha Mensal:	ORIGEM	VALOR (R\$)
Recurso pelo número de crianças atendidas		67.260,00
Recurso referente ao total de auxiliares obrigatórios		12.000,00
Recurso para OSC's com menos de 100 crianças		,00
Recurso para Kit Higiene		9.432,00
TOTAL DA RECEITA MENSAL		88.712,00

2 - Provisão do Receita Anual:

ORIGEM	VALOR (R\$)
Recurso para Manutenção Proveniente do Imóvel	18.600,00
Recurso para 13ª Parcela	88.712,00
SUBTOTAL DA RECEITA ANUAL	107.312,00

3 - Descrição das Despesas Mensais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA - (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fiscais – Pessoa Civil	55.496,00
319013	Obrigações Patronais	11.892,00
339030	Material de Consumo	7.928,00
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.964,00
339030	Materialidade de Limpeza e Produtos de Higiene – Kit Higiene	9.432,00
PREVISÃO DE DESPESA MENSAL		88.712,00

4 – Descrição das Despesas Anuais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA - (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR ESTIMADO (R\$)
	As naturezas estão pré definidas no SUCC	
339030	Recurso Para Manutenção Preventiva do Imóvel	18.500,00
PREVISÃO DE DESPESA ANUAL		18.500,00

ANEXO V – PLANO DE OBRAS, QUANDO HOUVER

ANEXO VI – RELAÇÃO DE CRIANÇAS POR TURMA - (Obs: Será arquivada na Diretoria de Educação Infantil)

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

UNIDADE ESCOLAR COMPLEMENTAR

Rua: Pacífico Cardoso de Andrade, 13, Independência, 4^a seção, Belo Horizonte/MG – Início das Atividades: 01/08/2023

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Em conformidade com o Ofício SMED/DEIN/GPAED – 171/2018, define-se:

Condições Obrigatórias para a contratação:

- Idade mínima de 21 anos;
- Formação em nível médio completo;
- Apresentar perfil para trabalhar com crianças pequenas;
- É desejável que tenha experiência em trabalhos que envolvam crianças pequenas.

São atribuições do Auxiliar de Apoio à Educação Infantil:

- Auxiliar o (a) professor (a), a partir da sua orientação, em atividades de cuidado, bem como quaisquer outras atividades solicitadas pelo (a) professor (a), nos diversos espaços da instituição, nas turmas de berçário e 01 ano de idade: rodinha, parquinho, entrada e saída das crianças na instituição, distribuição de materiais, organização dos perfumes das crianças, organização dos espaços a serem utilizados e outras atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a);
- Ser pontual, assíduo e possuir boa interação com os demais profissionais da Instituição, nas atividades cotidianas, bem como nas atividades de vida diária - alimentação, banho, repouso, trocas de fraldas e acompanhamento das crianças ao banheiro quando necessário, para auxiliá-las na construção da autonomia no que se refere a sua higiene pessoal, sempre sob a coordenação do (a) professor (a).

- Cumprir as orientações recebidas pela Coordenação Pedagógica e Administrativa da Instituição.

Faixa Etária	ANEXO II – QUADRO GERAL UNIDADE ESCOLAR COMPLEMENTAR								Valores referente ao Atendimento em	
	Atendimento em				Atendimento em				01/08/2023	
	Nº de turmas		Nº Crianças		Nº de turmas		Nº Crianças		Per Capita (R\$)	Valor do Repasse Pelo Número de Crianças (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Berçário A partir de 01/04/2021	0	0	0	0	0	2	0	14	700,00	1.400,00
1 ano 01/04/2020 a 31/03/2021	0	0	0	0	0	2	0	24	375,00	750,00
2 anos 01/04/2019 a 31/03/2020	0	0	0	0	0	2	0	32	255,00	510,00
3 anos 01/04/2018 a 31/03/2019	0	0	0	0	0	0	0	0	202,00	404,00
4 anos 01/04/2017 a 31/03/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	125,00	250,00
5 anos 01/04/2016 a 31/03/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	135,00	270,00
Subtotal	0	0	0	0	0	6	0	70	TOTAL	
TOTAL	0	0	0	6	70				53.920,00	

Obs.: Período Integral – de 2^a, A 6^a. Feira, por, no mínimo, 8 horas diárias Período

Parcial – de 2^a, A 6^a. Feira , por, no mínimo, 4 horas diárias

ANEXO III – QUADRO DE PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO UNIDADE ESCOLAR COMPLEMENTAR			
PROFESSOR (A) REFERÊNCIA*			
Número de Professores(as):	Horário de Trabalho	Atendimento	Atendimento em 01/08/2023
	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	0	6
PROFESSOR (A) DE APOIO OBRIGATÓRIO*			
A cada quatro turmas: 1 professor	Horário de Trabalho Parcial	0	0
A cada quatro turmas: 1 professor	Horário de Trabalho Integral	0	2
* Educador (a) habilitado (a): com curso completo em Nível Modalidade Normal ou Superior em Pedagogia.			
AUXILIAR DE BERÇÁRIO			
Número de Auxiliares – 1 auxiliar para cada espaço de atendimento	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	0	1
AUXILIAR DE APOIO PARA TURMA DE 1 a 2 ANOS			
Número de Auxiliares:	Horário de Trabalho Parcial	0	0
1 a 2 turmas – 1 auxiliar	Horário de Trabalho Integral	0	0
3 a 4 turmas – 2 auxiliares	Horário de Trabalho Integral	0	2
E assim sucessivamente			
AUXILIAR DE APOIO PARA TURMA TURMAS DE 2 a 3 ANOS			
Número de Auxiliares:	Horário de Trabalho Parcial	0	0
1 a 2 turmas – 1 auxiliar	Horário de Trabalho Integral	0	0
3 a 4 turmas – 2 auxiliares	Horário de Trabalho Integral	0	3
E assim sucessivamente			
AUXILIAR DE APOIO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA			
Número de auxiliares: 01 auxiliar para cada criança com deficiência	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	0	0
COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)			
Número de coordenadores (a) Pedagógico (a):	Horário de Trabalho Parcial	0	0
	Horário de Trabalho Integral	0	1

Professor com curso superior em Pedagogia ou Normal superior completo em Nível Médio Normal ou Superior.
Coordenador Pedagógico com curso superior em Pedagogia ou Normal superior.

A Instituição deverá garantir a presença do coordenador pedagógico durante todo o período de atendimento.

ANEXO IV – FINANCEIRO**1 – Previsão de Receita Mensal:**

ORIGEM	VALOR (R\$)
Recurso pelo número de crianças atendidas	53.920,00
Recurso referente ao total de auxiliares obrigatórios	12.000,00
Recurso para OSC's com menos de 100 crianças	2.971,00
Recurso para Kit Higiene	9.956,00
Recurso para Aluguel para implantação Unidade Escolar Complementar	,00
Recurso para folhosos e pães	,00
TOTAL DA RECEITA MENSAL	78.847,00

2 – Previsão de Receita Anual:

ORIGEM	VALOR (R\$)
Recurso para Manutenção Preventiva do Imóvel	6.600,00
Recurso para 13º Parcela	78.847,00
SUBTOTAL DA RECEITA ANUAL	85.447,00

3 – Descrição das Despesas Mensais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA – (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA As naturezas estão pré definidas no SUCC	VALOR ESTIMADO (R\$)
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	48.223,70
319013	Obrigações Patronais	10.333,65
339030	Material de Consumo	6.889,10
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.444,55
339030	Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene – Kit Higiene	9.956,00
PREVISÃO DE DESPESA MENSAL		78.847,00

4 – Descrição das Despesas Anuais Previstas:

NATUREZA DA DESPESA – (ROT)	NOME DA NATUREZA DA DESPESA As naturezas estão pré definidas no SUCC	VALOR ESTIMADO (R\$)
339030	Recurso Para Manutenção Preventiva do Imóvel	6.600,00
PREVISÃO DE DESPESA ANUAL		6.600,00

ANEXO V – PLANO DE OBRAS, QUANDO HOUVER**ANEXO VI – RELAÇÃO DE CRIANÇAS POR TURMA - (Obs: Será arquivada na Diretoria de Educação Infantil)****ANEXO VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**



Portal da Assinatura - PBH

10 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaluras gerado em Quarta-feira, 22 de Março de 2023 às 15:42

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

ARL-36 PT SEDE 01-08.pdf

Documento assinado digitalmente por assinalura qualificada, em Quarta-feira, 22 de Março de 2023 às 15:43

Assinante: MARCOS EVANGELISTA ALVES CPF: 03208918607

Hash da assinatura: CBF99B66DBE19848CA0D269BEEF1679510580641 Para validar utilize o QR Code ao lado.



PLANO DE OBRAS E SERVIÇOS 2022/2023 - POS 007

Creche	Instituto Beneficente Filadélfia	Regional	Leste
Presidente	Valéria Cristina Soares	Código	ARL - 36

Objeto (escopo resumido)

Reforma geral banheiros, salas berçário, e fachada o muro em mosaico. (FILIAL)
 Em todos os escopos estão inclusos materiais necessários e mão de obra especializada para o serviço específico e são analisados e referenciados pelas tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal em conformidade com o decreto nº. 16.746 de 2017.

Justificativa

1 - BERÇÁRIO: alteamento do muro, piso vinílico, bancada para troca, mural cerâmico dentro outras adaptações para o atendimento das crianças de 0 a 1 ano. Valor R\$ 26.738,18. (acesso);

2 - SALAS E BANHEIROS: adequações e adaptações para atendimento das crianças de 2 e 3 anos. Bancadas para troca, mural cerâmico, banheiro reforma geral como: troca de cerâmica, hidráulica, pia alteamento do chuveiro. Valor R\$ 35.702,07 (acesso);

Quadro de Valores

Acesso	Permanência	Mais Aprendizagem e Reforço Escolar	Total
R\$ 62.273,02	R\$ 30.967,02	R\$ 0,00	R\$ 93.240,04

Responsável GMERF

Jussara Miranda Quintão de Oliveira
 BM 86.684-2

BM 86.684-2
 Gerência de Manutenção e Expansão
 da Rede Física

Responsável Rede Parceira

Data:

/ /

CONSOLIDADO PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nome da Instituição:

INSTITUTO BENEFICENTE FILADÉLIA

ARL-36

HISTÓRICO DO INÍCIO DA PARCERIA ATÉ A VIGÊNCIA ATUAL

Folha 353/371

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VIGÊNCIA ANTERIOR	1/4/19	a	31/7/24	Valor total da vigência anterior	R\$ 4.832.994,34	
VIGÊNCIA DO 5º ADITIVO	1/8/22	a	31/7/24	VALOR SUBVENÇÕES -	R\$ 2.978.740,94	
Parcela única / repasse anual / Obra					R\$ 93.240,04	
Parcela única / repasse anual / MATERIALIDADE					R\$ 45.836,90	
Parcela única /MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA sede 2023 e 2024		VALOR ANUAL	R\$ 18.600,00	NÚMERO DE ANOS VIGENTES DO ADITIVO	2	R\$ 37.200,00
Parcela única /MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA UNIDADE COMPLEMENTAR 2024		VALOR ANUAL	R\$ 6.600,00	NÚMERO DE ANOS VIGENTES DO ADITIVO	1	R\$ 6.600,00
Desconto de R\$ 4.000,00 referente a 2 parcelas de aluguel – anos 2022 e 2023. Repasse da 13ª parcela não contempla o aluguel.						
VALOR TOTAL DO 5º ADITIVO						R\$ 1.439.852,78
VIGÊNCIA GLOBAL DA PARCERIA	1/4/19	a	31/7/24	Valor total DA PARCERIA		R\$ 6.272.847,12

A- UNIDADE SEDE -

VALOR DA PARCELA ATUAL	R\$ 76.731,00	DIFERENÇA MENSAL – AGOSTO DE 2022 A MARÇO DE 2023	R\$ 1.241,64
VALOR DA PARCELA ANTERIOR	R\$ 75.489,16		

B- UNIDADE SEDE -

VALOR DA PARCELA ATUAL	R\$ 88.712,00	DIFERENÇA MENSAL – ABRIL DE 2023 A JULHO DE 2024	R\$ 13.222,81
VALOR DA PARCELA ANTERIOR	R\$ 75.489,16		

C- UNIDADE COMPLEMENTAR -

VALOR DA PARCELA ATUAL	R\$ 18.847,00	DIFERENÇA MENSAL – AGOSTO DE 2023 A JULHO DE 2024	R\$ 18.847,00
VALOR DA PARCELA ANTERIOR	R\$ 0,00		

VALOR MENSAL SEDE + UNIDADE COMPLEMENTAR A PARTIR DE AGOSTO DE 2023 R\$ 167.559,00

S1º parcela	S2º parcela	S3º parcela	S4º parcela	S5º parcela	S6º parcela		
AGOSTO DE 2022 A MARÇO DE 2023 + OBRA + MATERIALIDADE +MANUTENÇÃO SEDE – MENOS R\$2.000,00 ALUGUEL	ABRIL A JUNHO DE 2023	JULHO A SETEMBRO 2023	OUTUBRO A DEZEMBRO 2023 – 2.000,00 ALUGUEL	JANEIRO A MARÇO 2024 + DESPESA ANUAL sede e unidade complementar	ABRIL A JUNHO 2024	JULHO DE 2024	
R\$ 846.255,94	R\$ 266.136,00	R\$ 668.236,00	R\$ 527.877,00	R\$ 502.677,00	R\$ 167.559,00	R\$ 167.559,00	

NO VALOR TOTAL DO ADITIVO ESTÁ SENDO DESCONTADO O VALOR DE R\$ 4.000,00 REFERENTE A 2 PARCELAS DE ALUGUEL – DE FEVEREIRO EM DIANTE

LEILA MARIA RIBEIRO PINHEIRO

GPAED – GERÊNCIA DAS PARCERIAS DA EDUCAÇÃO

Data:

97/03/2023

15/03/2023
GPAED – GERÊNCIA DAS PARCERIAS DA EDUCAÇÃO

A GEREX,

para empenho e pagamento.

Att.

Comcast

45597-4